



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

BOLETIM DE PESSOAL

EXTRAORDINÁRIO

31 de maio de 2013 Nº 12

COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
José Luís da Silva

SUPERINTENDENTE FEDERAL EM PERNAMBUCO
Denildo Pereira de Lima

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Rodolfo José da Costa Vasconcellos

SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
Antônio Henriques Lira Menezes Filho

R E F E R Ê N C I A S

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112 nº 157, p 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt 1.

**EDITADO, COMPOSTO E IMPRESSO
PELA SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP-PE**

ELABORAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTRANET-SFA-PE
<http://ivegetal.intranet/index.asp>

SUMÁRIO

Atos do Superintendente

DESPACHO

PORTARIAS

DESPACHO

REFERÊNCIA: 21036.003505/2008-54

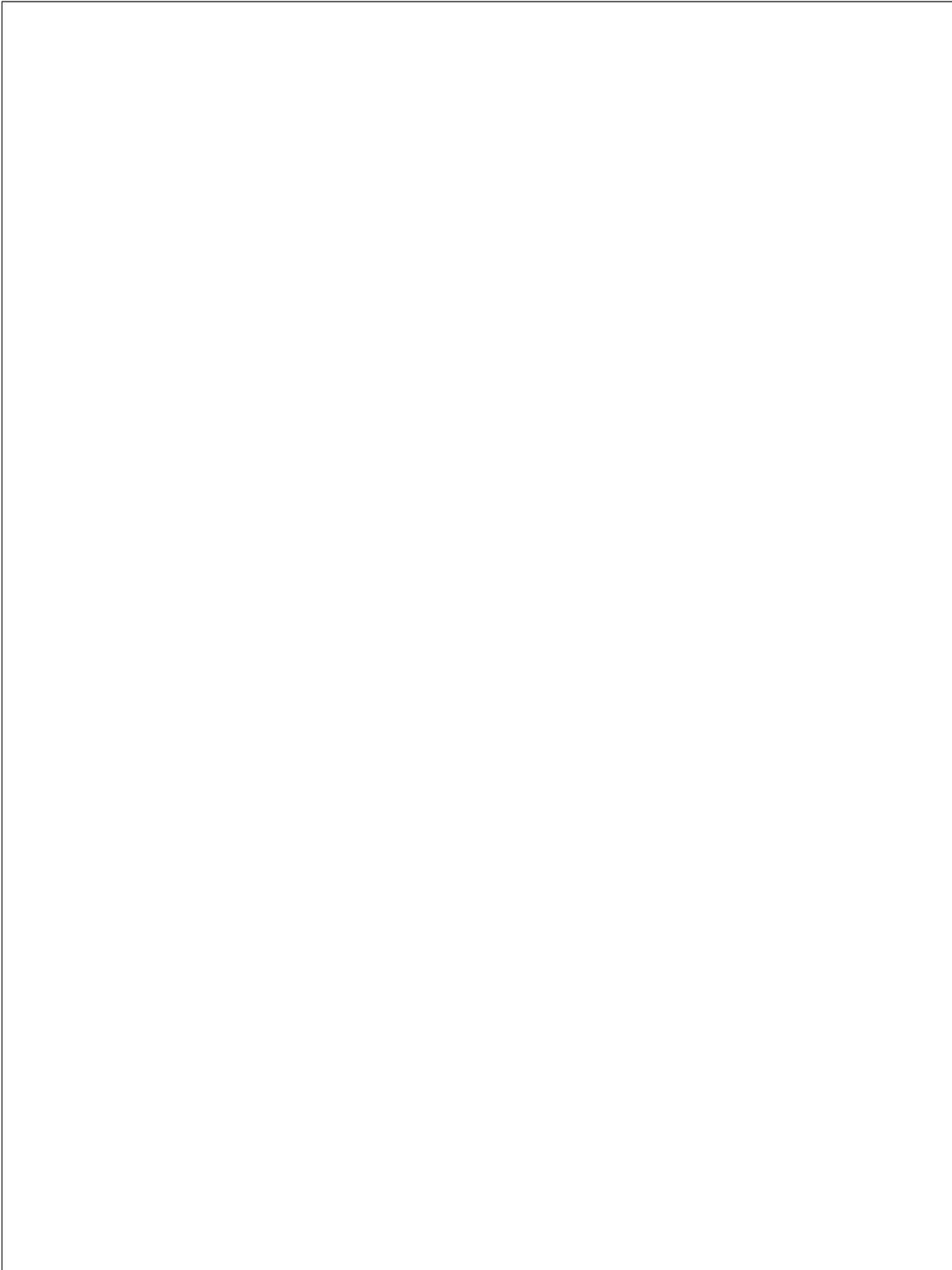
INTERESSADO: José Machado de Oliveira Neto

ASSUNTO: Requer habilitação para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA

Considerando o que consta dos autos epigrafados, e à vista do Relatório de Instrução nº 011/2013-SA-SISA/SFA-PE, constante às fls. 54 do presente processo, que acolho, julgo procedente a imposição da penalidade de Advertência ao Médico Veterinário José Machado de Oliveira Neto, e determino à Divisão de Apoio Administrativo que seja publicada esta decisão no Boletim de Pessoal e, em sucessivo, que seja confeccionada portaria de Advertência, e, após a sua publicidade, encaminhe-se os autos para conhecimento do Serviço de Inspeção e Saúde Animal, para fins de notificação do interessado.

Recife, 28 de maio de 2013

Denildo Pereira de Lima
Superintendente



1.Portarias

O SUPERINTENDENTE FEDERAL EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições, que lhe confere o Artº 42, do anexo I do decreto nº5.351,de 21 de janeiro de 2005, tendo em vista o disposto na instrução normativa SDA nº66, de 27 de novembro de 2006, Art. 3º da lei nº 7.802,de 11 de julho de 1989, no decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, e o que consta do processo nº 2103.00168/2006-78, resolve:

1-Advertência

Nº 188 – 31/05/2013 – Art. 1º **ADVERTIR** o médico Veterinário **JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA NETO**, CRMV-PE nº 3248, habilitado para emissão de Guias de Trânsito Animal – GTA, através da Portaria nº 004, de 12 de janeiro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal nº 01 de 09/01/2009, em 15/01/2009, por motivo do não cumprimento do termo de compromisso e às normas que regem o Manual de Padronização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

